



**MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ/MF 01.610.390/0001-84**



**LEI N.º 700 DE 08 DE MAIO DE 2017.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2017, para os fins que especifica.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo de Taquaral, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 169.965,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), destinado à aquisição de Material Permanente, mediante recursos recebido do Ministério da Saúde – Bloco Investimentos, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

**Unidade Orcamentaria: 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0009.2.088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR 5 R\$ 169.965,00

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto por esta Lei será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a utilização dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Município.

**ARTIGO 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art.. 1º desta Lei.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 8 de Maio de 2017.

**Laercio Vicente Scaramal**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.**

**Valdirene dos Santos**  
Escriturária



**MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ/MF 01.610.390/0001-84**



Governo Federal

**Fundo Nacional de Saúde**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

[Acessar o Port](#)

**Resultado da Pesquisa**

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Ano: 2017

UF / Município: SP / TAQUARAL Código IBGE: 355365 População: 2.821 Habitantes Ano Censo: 2016

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 13.932.396/0001-57

Bloco: INVESTIMENTO

Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ação/Serviço/Estratégia: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE  
SAÚDE

Prefeito(a): LAERCIO VICENTE SCARAMAL Data Inicial Gestão: 01/01/2013

Secretário(a): FERNANDO JOSE PIFFER

Presidente Conselho: FERNANDO JOSÉ PIFFER

| Comp./Parcela | Nº OB  | Data OB    | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB   | Saldo C/C | Valor Total | Desconto | Valor Líquido | Motivo Rejeição | Processo             | Nº Proposta       |
|---------------|--------|------------|--------------|----------|------------|------------|-----------|-------------|----------|---------------|-----------------|----------------------|-------------------|
| 12 de 12/2016 | 810316 | 14/03/2017 | MUNICIPAL    | 001      | 00054X     | 0000388904 | Saldo     | 169.965,00  | 0,00     | 169.965,00    |                 | 25000.191724/2016-50 | 13932396000116006 |
| Total:        |        |            |              |          |            |            |           | 169.965,00  | 0,00     | 169.965,00    |                 |                      |                   |